

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE BARUERI – SP**

Processo nº1013860-17.2018.8.26.0068

**ELIAS, VERÍSSIMO & ASTUR CONSULTORIA E ASSESSORIA
EMPRESARIAL LTDA. (“EVA”)**, já devidamente qualificada, por seu representante,
Administradora Judicial devidamente constituída na **FALÊNCIA de B2C BRASIL SERVIÇOS
APOIO ADMINISTRATIVO LTDA (“FALIDA”)**, vem, respeitosamente à presença de V. Exa.
informar ter distribuído os ofícios de fls. juntamente ao Banco Santander, pelo que requer que se
aguarde o prazo para cumprimento da r. ordem.

**Termos em que,
Pede Deferimento**

Elias, Verissimo & Astur Assessoria e Consultoria Empresarial

**Bruno Astur
OAB/SP 231.724**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARUERI
FORO DE BARUERI
2ª VARA CÍVEL
 Rua Dr. Celso Luiz Limongi, nº 84, - Vila Porto
 CEP: 06414-140 - Barueri - SP
 Telefone: 4635-5233 - E-mail: barueri2cv@tjsp.jus.br

DECISÃO - OFÍCIO

Processo nº: **1013860-17.2018.8.26.0068**
 Classe - Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência**
 Requerente: **B2c Brasil Serviços Apoio Administrativo Ltda, CNPJ - 18.987.441/0001-94**
 Requerido: **B2c Brasil Serviços Apoio Administrativo Ltda**
 Juiz(a) de Direito: Dr(a). **DANIELA NUDELIMAN GUIGUET LEAL**

Vistos.

1. Cumpra a Serventia o item 2 de fls. 370, certificando-se o decurso do prazo.
2. Ciência ao Município de Barueri quanto à manifestação do Administrador de fls. 376.
3. Oficie-se ao Banco Santander para que cumpra o quanto requerido pelo Administrador, ou seja, para que proceda tanto com a restituição das tarifas bancárias cobradas após a quebra da falida supra, como com a transferência da totalidade dos valores indicados como recebidos à crédito em favor da Falida após a quebra (R\$ 22.504,29, conforme fls. 307 dos autos) para conta vinculada a este juízo, encerrando, na sequência, a conta corrente em nome da falida.
4. Outrossim, informe o Banco Santander os dados indicativos de destino e, quando possível, titularidade do receptor em relação aos lançamentos a débito realizados no mês de outubro/2018 que constaram dos extratos de fls. 298/299, mais precisamente no que se refere aos pagamentos e transferências realizadas à véspera da decretação de quebra.
5. Servirá o presente, por cópia digitada, como ofício. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. Promova o Administrador o encaminhamento, instruído das cópias necessárias para melhor compreensão.
6. Para processos digitais, a resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (barueri2cv@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.
7. Sobre a análise dos livros contábeis relatada pelo Administrador às fls. 377/380, remeta-se ao MP para parecer.
8. Comprove a falida, em 5 dias, o recolhimento das prestações faltantes relativas à caução.
9. Quanto à minuta do edital de leilão de fls. 386/391, proceda a Serventia o necessário, intimando-se, após, os interessados quanto às datas.

Int.
 Barueri, 29 de agosto de 2019.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

BANCO SANTANDERS/A

PROTOCOLO

23 SET. 2019

AC 4263 - Cerro Cora/SP

Processo nº 1013860-17.2018.8.26.0068 - p. 1

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por UDO WOLFF DICK APPOLO DO AMARAL, liberado nos autos em 29/08/2019 às 17:17. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1013860-17.2018.8.26.0068 e código A4763B8. Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BRUNO ASTUR e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/09/2019 às 09:59, sob o número 1013860-17.2018.8.26.0068. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1013860-17.2018.8.26.0068 e código A4763B8.